



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
**CONTRATO Nº 843/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE E DO OUTRO A EMPRESA J. M. FRANCISCO ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.784.957/0001-37, com sede na Rua Rosita Freire, nº 316, Bairro Cajá, Carpina - PE, CEP: 55.813-440 neste ato representado pela Gestora Sr<sup>a</sup>. **IZAURA PESSOA DE MOURA**, brasileira, residente na Rua Firmino Cisneiro de Oliveira, 49 – Bairro Novo – Carpina - PE, portadora da cédula de identidade nº 4.780.662 SSP/PE, e inscrito no CPF nº 899.252.974-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **J. M. FRANCISCO ME, CNPJ 24.809.710/0001-25**, situada na Rua Aldo Moro, COHAB I, 14, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **JACILENE MAGNA FRANCISCO**, CPF 864.329.584-15, residente a Rua Aldo Moro, COHAB I, 14, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no **Processo Licitatório nº 060/2018, Pregão Presencial nº 012/2018**, estabelecem o presente Termo Aditivo, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do Contrato Original, de 01 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Com a adoção do presente Termo, fica a vigência do contrato para o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contados do início de vigência da avença.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao exercício de 2019 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**Atividade: 1236801882.239**  
**Elemento de despesa: 33.90.39.00**



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO**

A Prestação do Serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 843/2018**, não mencionadas neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carpina, 27 de setembro de 2019.

---

**IZAURA PESSOA DE MOURA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
CONTRATANTE

---

**J. M. FRANCISCO ME**  
CONTRATADO

### **TESTEMUNHAS:**

---

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

---

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º